

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.
Nº 574/2013 – ASJUR/PRES.**

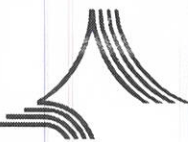
**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 574/2013, CELEBRADO EM 29/05/2013, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A TRIER ENGENHARIA LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.004.013/2013.
LOTE: 10**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TRIER ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SOF Norte, Quadra 01, Conjunto D nº 16, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.611/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ AMÉRICO MIARI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 5.906/D – CREA/DF e do CPF sob nº 056.181.506-20, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 157/158, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.233ª sessão, realizada em 07/04/2016 às fls. 159, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.013/2013**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos, **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o término da execução de **22/04/2016** para **20/08/2016** e o da vigência de **26/06/2016** para **24/10/2016**, em função da reprogramação financeira por parte do GDF; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, microrrevestimento, meios-fios, drenagem e sinalização horizontal em vias e



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

logradouros públicos na cidade de Brasília - DF, nos seguintes locais: L1 Norte, W1 Norte, W2 Norte, Vias da Granja do Torto, outras vias sem nome.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 574/2013 - ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 08 de abril de 2016.

PELA NOVACAP:

**HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE**

**ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

PELA CONTRATADA:

JOSÉ AMÉRICO MIARI

TESTEMUNHAS:

**JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53**

**CAMILA PEREIRA AUCÉLIO
CPF: 726.594.831-91**

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

